

Aprovado por 09 (nove) votos firmes, em  
Sessão Ordinária do dia 25/08/09 - *Cessaux*



Câmara  
Municipal de  
**BARRA DO GARÇAS** Ano 2009

Estado de Mato Grosso  
**Plenário das Deliberações**

PROTOCOLO

Protoc. n.º 210, Liv. 21 Fls. 38<sup>v</sup>, em 25/08/09

Horas: 17:30

*Cessaux*

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2009

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** - PR (Presidenta) e outros

**PROJETO DE LEI N.º 049/2009, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias em prol dos alunos da rede municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com o Sindicato Rural de Barra do Garças, Polícia Federal, Polícia Militar, Sema e Ibama, para o apoio necessário à ação denominada “Uma Tarde no Parque”, a ser desenvolvida no parque de Exposições Eliziário José de Farias, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como público alvo os alunos de rede municipal de ensino.

Art. 2º - Serão disponibilizados até 1.000 (mil) ingressos de acesso ao Parque, onde serão realizadas as ações de recreação e palestras abrangendo temas relacionados às drogas, trânsito e meio ambiente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também a buscar parcerias com a iniciativa privada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em  
21 de agosto de 2009.

  
**ANTÔNIA JACOB BARBOSA**

Vereadora - PR

  
**CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**

Vereador - PV

  
**Dra. MIRIAN SANCHES L. GOLEMBIOUSKI**

Vereadora - PTB

  
**CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO**

Vereador - PDT

  
**ODORICO FERREIRA C. NETO**

Vereador - PT

  
**ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES**

Vereadora - PR

  
**JULIO CESAR GOMES SANTOS**

Vereador - PSDB

  
**JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**

Vereador - PR

  
**Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA**

Vereador - PP

  
**MUEL MOREIRA DA SILVA**

Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nosso intuito, com a apresentação do presente projeto é oportunizar aos alunos de rede municipal de ensino lazer e conhecimento, dentro da programação de uma das festas mais tradicionais de nossa cidade, a Expoleste.

Lazer porque vai oferecer diversão e entretenimento para as crianças e conhecimento que será levado através das palestras sobre Drogas, Trânsito e Meio Ambiente, enfim, uma ação em prol das crianças de nossa cidade, contando com a parceria do Sindicato Rural, Polícia Federal, Polícia Militar, Câmara Municipal, Secretarias de Educação e de Assistência Social.

No entendimento de que a presente matéria revela um grande interesse social, estamos propondo o referido Projeto, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis.

  
**ANTÔNIA JACOB BARBOSA**

Vereadora - PR

  
**ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES**

Vereadora - PR

**CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**

Vereador - PV

  
**JULIO CÉSAR GOMES SANTOS**

Vereador - PSDB

  
**Dra. MIRIAN SANCHES L. GOLEMBIOUSKI**

Vereadora - PTB

  
**JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**

Vereador - PR

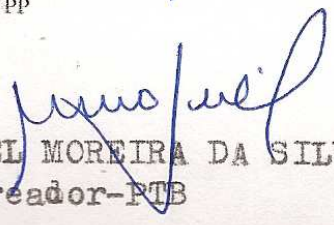
  
**CARLOS JOSÉ SAVIO DE CARVALHO**

Vereador - PDT

  
**Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA**

Vereador - PP

  
**ODORICO FERREIRA C. NETO**

  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Vereador - PTB



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei nº 049/2009, de autoria da vereadora e Presidente da Câmara Municipal, Antonia Jacob Barbosa e Outros, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias em prol dos alunos da rede municipal e dá outras providências”.

Apresentada justificativa.

Em análise ao projeto apresentado temos:

Inicialmente cabe destacar que o projeto é meramente autorizativo, ou seja, permite que o Poder Executivo Municipal firme parcerias com o Sindicato Rural, Polícia Federal, Polícia Militar, Ibama e Sema, com finalidade de ser realizadas ações de recreações e palestras no Parque de Exposições Elizário José de Farias.

Portanto, quanto a este aspecto não vislumbro impedimento ao projeto de lei apresentado.

De outra perspectiva, tal matéria não está prevista dentre aquelas que devem vir legisladas por lei complementar, art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, também, quanto a este aspecto não vislumbro impedimento ao projeto de lei apresentado.

Por outro lado, nossa Lei Orgânica, dispõe em seu art. 175 e seguintes a garantia de educação, a garantia do pleno exercício dos direitos culturais (art. 186), o desporto (art. 197), entre outros.

O projeto apresentado autoriza o Município através da ação denominada "Uma tarde no Parque", promover a integração entre os alunos da rede municipal do ensino, com os citados direitos, ou seja, educação, cultura e desporto, o que só contribuirá para o desenvolvimento intelectual e moral dos envolvidos.

Portanto, apresentada a justificativa, da ótica legal, não vislumbro impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito, pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 25 de agosto de 2009.

  
**GISELE BARBOSA CASTELLO**  
OAB/MT 8408

APROVADO  
EM SESSÃO 25/08/09  
Osório



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 049 /2009, de autoria da  
Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA-PR

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e  
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 25 de  
08 de 2009

Ver.º JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS  
Presidente

Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

Ver.º MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**APROVADO**  
EM SESSÃO 25/08/09  
*Cassiano*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 049 /2009, de autoria da  
Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA-PR

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em  
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida  
matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 25 de  
08 de 2009.

*Paulo Sérgio da Silva*  
**Ver.º.Dr.º PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Presidente

*Mirian Sanchez Lacerta Golembiouki*  
**Ver.ª. Dr.ª. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI**  
Relator

*Odorico Ferreira Cardoso Neto*  
**Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 019/08 - Antônia Jacob Barbosa - PR e outros*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	x		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	x		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV <i>Presidente</i>			
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	x		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	x		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	x		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	x		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por 09 (nove) votos sim, em  
Sessão Ordinária do dia 25/08/09 - Presença*